

31

Decreto Lei nº 176-63 de 29-12-1965.

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento ao IBAM em 1963 e 1964".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despesar até a importância de R\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), para pagamento do Instituto Brasileiro de Administração Municipal. As unidades da Prefeitura Municipal de Marabá, nos anos de 1963 e 1964.

Art. 2º - Caso ocorra as despesas autorizadas no art. 1º desta lei, ficar aberto o crédito especial de R\$ 30.000;

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 10 de Dezembro de 1965.

Leobryette F. Salido
Secretaria

Domingos Cabana
Prefeito